PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02691/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/04/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a UBALDINA DO REGO LEITE, o terreno situado no bairro De Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Ubelino Holanda ..... c/ 24,50m
S U L- Raimundo Antunes ..... c/ 24,50m
LESTE - Praça Engº Wilson Miranda ..... c/ 7,90m
OESTE- Terreno Municipal não Aforado ..... c/ 7,90m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de abril de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de maio de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito